

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1276 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 12 de dezembro de 2018 | PÁGINA: 1

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Portarias

#### PORTARIA Nº 358/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Roderley Carlos Calixto, Vígia, matrícula nº 20645, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016, com início em 11 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de dezembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 036/2018

Licitação de referência: Pregão Presencial nº 028/2018

Recorrente: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em face da classificação da proposta da empresa CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME, para o item nº 01 (Aparelho de Raio-X) referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná - HOSPUS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, c/c Lei 8.666/93, esta Pregoeira recebeu e analisou as razões do recurso da Recorrente de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Antes de adentrarmos na admissibilidade, evidenciamos o fato de que a Recorrida CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME não apresentou as suas contrarrazões, ainda que intimada pessoalmente conforme a ata de julgamento inserida nos autos.

#### I - DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, cabe registrar que a peça foi interposta tempestivamente. Portanto, passa-se à análise do pleito.

#### II - RESUMO DA RAZÃO APRESENTADA

A Recorrente LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em síntese, alega que:

*A proposta apresentada pela empresa CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME é cópia exata do descritivo do edital, mas o equipamento não possui as características constantes da proposta, o que conduz ao seguinte entendimento:*

*"O Equipamento cotado pela empresa CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME é o SH 500 F da empresa SHR e nossas alegações são baseadas no manual do equipamento registrado na ANVISA e postado no site desse Órgão.*

*a. A CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME deixou de ser verídica ao descrever seu produto na proposta apresentada a essa respeitosa Comissão;*

*b. Presume-se que, em tese, o edital pode ter sido elaborado já com base na proposta da CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME, uma vez que essa Comissão a classificou ainda que não tenha cumprido o edital;*

*c. O produto da CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME efetivamente não cumpre as exigências do edital.*

*d. É devida a desclassificação da proposta da CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME;*

*e. É devido o refazimento da classificação das empresas, com base no cumprimento do descritivo do edital.*

*f. São devidas as sanções legais à referida empresa".*

Informa pormenorizadamente, com base no Manual do Equipamento registrado na ANVISA que:

*I - 2. DAS CARACTERÍSTICAS DIVERGENTES DO MODELO COTADO:*

*I - 2. a) - TAMPO DA MESA:*

*Solicitado pelo edital:*

*"Largura do tampo 90 cm Comprimento do tampo 220cm..."*

*Do manual da SHR:*

*LAYOUT SUGESTIVO PARA SALAS DE RAIOS X:*

*O tampo possui 780 x 2000 mm, não atendendo ao edital.*

*I - 2. b) - TEMPO DE EXPOSIÇÃO:*

*Solicitado pelo edital:*

*"... Tempo 0,002 a 5s ..."*

*Do manual da SHR:*

*Botões para seleção de tempo de exposição em 21 passos de 0,040 a 3,2s, portanto não atendendo ao edital.*

*I - 2. c) POTÊNCIA:*

*Solicitado pelo edital:*

*"... Potência 50 kW ..."*

*Do manual da SHR:*

*Verifica-se que a potência máxima é de 32,6 KW, não atendendo ao edital.*

*I - 2. d) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:*

*Solicitado pelo edital:*

*"... 380Vac ou 220Vac Trifásica 50/60Hz +/- 10% (Opcional 220Vac/3A Monofásico com Baterias ..."*

*Do manual da SHR:*

*Verifica-se que a alimentação é de 220V BIFÁSICA, e também não existe a opção para baterias, não atendendo ao edital.*

Frente às razões acima aduzidas, requer que seja recebido o presente Recurso Administrativo, e no mérito acolhido pela Pregoeira.

#### III - DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO PARA A DECISÃO

Portanto, passa-se à análise de mérito feita por esta Pregoeira que se manifesta nos seguintes termos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto nº. 9.412/2018 Dispensa de Licitação 006/2018, Processo nº. 006/2018, em favor da empresa: DANIELLE ALINE LEAL DE MARIA – ME - CNPJ: 13.591.352/0001-00, com os dados acima mencionados, na especialidade visando à contratação e aquisição dos Ares Condicionados, juntamente com a Mão de Obra para instalações como foi registrado no certame licitatório, por apresentar o menor preço conforme descritos e consultados, objetivando atender as necessidades do Prédio da Câmara Municipal e o bom funcionamento do Legislativo e conforme Dotação Orçamentária constante no certame.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra-se instruído.

Publique-se

Santana do Itararé em, 07 de dezembro de 2018.

**MARCIO GOMES**  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.88/94).

**CONTRATO Nº. 006/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018**  
**PROCESSO Nº. 006/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

**CONTRATADA:** Empresa DANIELLE ALINE LEAL DE MARIA – ME - CNPJ: 13.591.352/0001-00, Inscrição Estadual 90557155-96, com sede a Rua Alagoas, nº. 1355, Próximo ao Santuário, CEP. 84.940.000 na cidade de Siqueira Campos – Paraná, neste ato representado pela proprietária senhora Daniele Aline Leal de Maria, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 9.445.223-6, inscrita CPF nº. 052.922.029-67, residente e domiciliado a Rua Alagoas, nº. 1355, Fundos Santuário, CEP. 84.940.000 na cidade de Siqueira Campos – Paraná.

**OBJETO:** O Poder Legislativo resolve contratar mediante dispensa de licitação em razão dos valores dos itens consultados, objetivando a contratação e aquisições de ARES CONDICIONADOS, juntamente como Mão de Obra para instalações já descritas no certame visando atender as necessidades do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso justificáveis, sob pena de responsabilidade e multa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07/dezembro/2018 à 07/junho/2019.  
**VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil reais), de acordo com cotação de preço acostada ao processo e conforme o que determina o artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2018.

**MARCIO GOMES**  
PRESIDENTE



## 1276-do-12dezembro2018.pdf

Código do documento 3d27ea77-2e21-4637-b6b7-12a11c4f6d70

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 12 Dec 2018, 19:44:31

Documento número 3d27ea77-2e21-4637-b6b7-12a11c4f6d70 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2018-12-12T19:44:31-02:00

#### 12 Dec 2018, 19:44:56

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2018-12-12T19:44:56-02:00

#### 12 Dec 2018, 19:45:02

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 57044) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2018-12-12T19:45:02-02:00

#### Hash do documento original

(SHA256):9ee20e059ff91a35274c5d706a20995675da92b7636423ad98fc64005a5419b7

(SHA512):cbeb9d48347f89502763b3bc491b27bcedc10be62847f30436fcd6bcfa0bd5cf4828e78ed45381ac62e29c04bb43fd37301b9f68c02b169190070c08dcc9ce9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**